



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 066/2023

Vila Pavão/ES, 02 de agosto de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 066/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 39.930,20 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), para a aquisição de materiais esportivos através da emenda parlamentar nº 543 para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários a aquisição de materiais esportivos foram disponibilizados pelo Governo do Estado do Espírito Santo, com interveniência da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (R\$ 39.930,20), através do convênio nº 017/2023 – Proposta SIGA nº 0031/2023 SESPORT (cópia anexa), em cumprimento a emenda parlamentar proposta pela Deputada Estadual Raquel Lessa.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que para aquisição dos materiais esportivos pretendidos já fora realizada pesquisa de mercado contendo validade da proposta (cópia anexa), restando pendente tão somente a abertura de crédito especial para deflagração do certame licitatório, sendo que o atraso pode culminar na alteração de preço dos produtos.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO  
03/08/2023 10:24:43

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 066/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 39.930,20** (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), para a aquisição de materiais esportivos através da emenda parlamentar nº 543 para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a seguinte classificação:

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0005 – Apoio Administrativo

2.233 – Aquisição de material esportivo para o Município de Vila Pavão.

33903000000 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ **R\$ 39.930,20**

**Fonte de Recurso**

170100000001 – Transferências do Estado Ref. a convênios ou instrumentos congêneres \_\_\_\_\_ **R\$ 39.930,20**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Convênio nº 017/2023, Processo Administrativo nº 2023-BD76T, Proposta SIGA nº 0031/2023 SESPORT \_\_\_\_\_ **R\$ 39.930,20**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



